







**3R POTIGUAR S.A.**

CNPJ nº 44.186.763/0001-44

NIRE 33.3.003413-23

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023, às 10:00 horas, de forma virtual, na forma do artigo 7, parágrafo quinto, do Estatuto Social da 3R Potiguar S.A. ("Companhia" ou "Emissora").

2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em vista da presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Matheus Dias de Siqueira e secretariados por Carla Andriola.

4. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre, **(I)** a retificação de determinadas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de maio de 2023, às 10:00 horas, arquivada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 17 de maio de 2023, sob o nº 5479103 ("AGE 16/05/2023"), quais sejam os subitens "(f)", "(g)", "(o)", "(q)" e "(r)" da alínea "(l)" das Deliberações da AGE 16/05/2023; e **(II)** a ratificação das demais deliberações constantes na AGE 16/05/2023 que não foram expressamente modificadas na presente ata.

5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, foram tomadas, pela única acionista da Companhia, as seguintes deliberações, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

**(I)** aprovar a retificação dos subitens "(f)", "(g)", "(o)", "(q)" e "(r)" da alínea "(l)" das Deliberações da AGE 16/05/2023, os quais passarão a constar com as redações abaixo indicadas:

***"(f) Colocação e Procedimentos de Distribuição:*** *As Debêntures serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, sob (i) o regime de garantia firme de colocação com relação ao montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) equivalentes ao Montante Mínimo ("Parcela de Garantia Firme"), observado o prazo limite para exercício da garantia*

firme, conforme previsto no Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo); e  
**(ii)** o regime de melhores esforços de colocação para o montante de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), com intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”), sendo distribuídas por meio do MDA, nos termos do “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Em Rito de Registro Automático de Distribuição, Sob Regime Misto de Colocação, da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, da 3R Potiguar S.A.”, a ser celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”).”

(...)

**“(g) Distribuição Parcial:** Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, nos termos dos artigos 73 e seguintes da Resolução CVM 160, observada a colocação de, no mínimo, 10.000.000 (dez milhões) de Debêntures equivalentes à Parcela de Garantia Firme, pelo Coordenador Líder (“Montante Mínimo”). As Debêntures que não forem colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas pela Emissora (“Distribuição Parcial”).”

(...)

**“(o) Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato da subscrição, em uma única data, e em moeda corrente nacional na data de integralização das Debêntures pelo seu Valor Nominal Unitário (“Data de Integralização” e “Preço de Integralização”, respectivamente);”

(...)

**“(q) Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirá juros remuneratórios prefixados, de acordo com a tabela abaixo, ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, calculado de forma linear e cumulativa pro rata temporis por dias corridos (“Remuneração”), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento, exclusive. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão:

<b>Período de Capitalização</b>		<b>Taxa Debênture (a.a.)</b>
<b>Início (inclusive)</b>	<b>Final (exclusive)</b>	
<i>primeira Data de Integralização</i>	25/08/2023	10,23% (dez inteiros e vinte e três centésimos por cento)
25/08/2023	24/11/2023	9,69% (nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento)
24/11/2023	23/02/2024	9,99% (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento)
23/02/2024	24/05/2024	10,23% (dez inteiros e vinte e três centésimos por cento)
24/05/2024	01/08/2024	10,23% (dez inteiros e vinte e três centésimos por cento)
01/08/2024	31/10/2024	10,23% (dez inteiros e vinte e três centésimos por cento)
31/10/2024	31/01/2025	10,23% (dez inteiros e vinte e três centésimos por cento)
31/01/2025	30/04/2025	10,23% (dez inteiros e vinte e três centésimos por cento)
30/04/2025	01/08/2025	10,23% (dez inteiros e vinte e três centésimos por cento)
01/08/2025	31/10/2025	9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento)
31/10/2025	30/01/2026	10,00% (dez inteiros por cento)
30/01/2026	30/04/2026	10,02% (dez inteiros e dois centésimos por cento)
30/04/2026	31/07/2026	9,96% (nove inteiros e noventa e seis centésimos por cento)
31/07/2026	30/10/2026	9,79% (nove inteiros e setenta e nove centésimos por cento)
30/10/2026	01/02/2027	9,56% (nove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)
01/02/2027	30/04/2027	9,56% (nove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)
30/04/2027	30/07/2027	9,56% (nove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)
30/07/2027	29/10/2027	9,58% (nove inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: 3R POTIGUAR S.A.

NIRE: 333.0034132-3 Protocolo: 00-2023/390619-3 Data do protocolo: 18/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2023 SOB O NÚMERO 00005484491 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E3DC402A6C73FDB510D34FFAAB17BEA43FDBE338A5B5904807637D07DBF77EE0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



29/10/2027	01/02/2028	9,56% (nove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)
01/02/2028	28/04/2028	9,56% (nove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)
28/04/2028	Data de Vencimento	9,56% (nove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)"

(...)

**“(r) Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Amortização Extraordinária Facultativa, Resgate Antecipado Facultativo e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga no último Dia Útil de cada Período de Capitalização indicado na tabela acima, ocorrendo o primeiro pagamento 25 de agosto de 2023 e o último na Data de Vencimento das Debêntures (cada data, uma “Data de Pagamento da Remuneração”).”

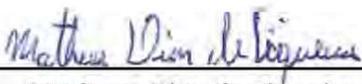
**(II)** aprovar a ratificação das demais deliberações constantes na AGE 16/05/2023 que não foram expressamente modificadas no item (i) das Deliberações acima.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. Presidente – Matheus Dias de Siqueira; Secretária – Carla Andriola; Acionista – 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023.

Mesa:

  
 \_\_\_\_\_  
**Matheus Dias de Siqueira**  
 Presidente

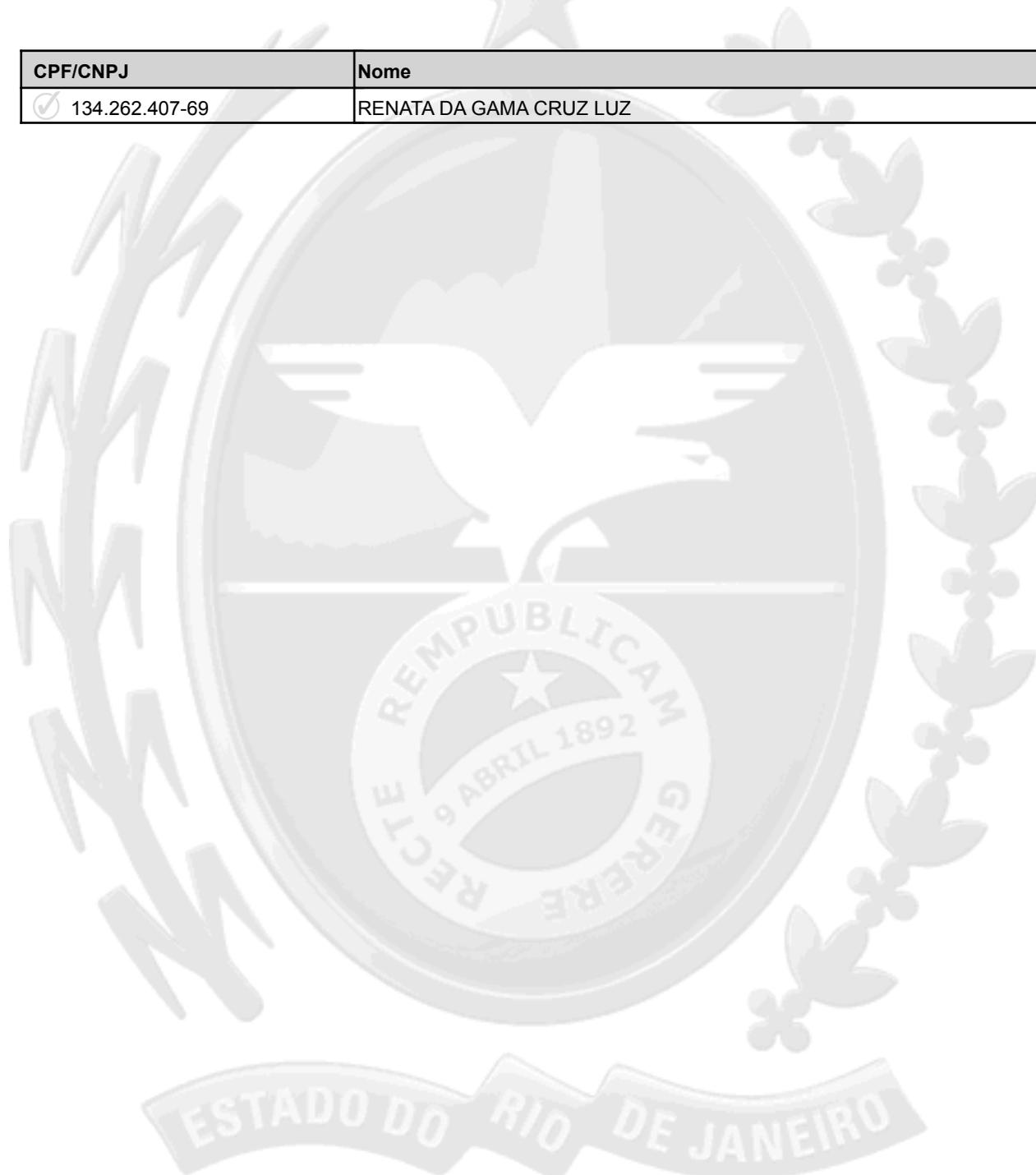
  
 \_\_\_\_\_  
**Carla Andriola**  
 Secretária



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA 3R POTIGUAR S.A., NIRE 33.3.0034132-3, PROTOCOLO 00-2023/390619-3, ARQUIVADO EM 19/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005484491, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 134.262.407-69	RENATA DA GAMA CRUZ LUZ



19 de maio de 2023.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 3R POTIGUAR S.A.

NIRE: 333.0034132-3 Protocolo: 00-2023/390619-3 Data do protocolo: 18/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2023 SOB O NÚMERO 00005484491 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E3DC402A6C73FDB510D34FFAAB17BEA43FDBE338A5B5904807637D07DBF77EE0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/7